Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: — Processo: 191/2011

Projeto: 055/2011 Decreto: — Resolução: —

Emenda: "Dá a denominação de João da Silva a área destinada a Praça Brasília Itibere".

Iniciativa do: Rózaro Martins de Paima.

Apresentado em: 25/05/11

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ___/___/___

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ___/___/___

URBANISMO I.M. _____ DATA: ___/___/___

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ___/___/___

OBS.: Enviado pl Prefeitura dia 22/08/11

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ___/___/___

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ___/___/___ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ___/___/___ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 09/08/11 Aprovado

LEI Nº 1189, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Súmula: Dá a denominação de João da Silva a área destinada a Praça Brasílio Itiberê.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de João da Silva, a área destinada a Praça Brasílio Itiberê, localizada no loteamento Cidade Balneário Atlântica, no Município de Pontal do Paraná.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 22 de agosto de 2011.

RUDISNEY GIMENES
Prefeito

Volnei Costa
Secretário de Obras e Urbanismo

Amauri Lima
Diretor-Geral da Secretaria de Administração

Oficio nº 313/11 – GAB

Pontal do Paraná, 27 de Dezembro de 2011.

Exmo Sr:
VALDEVINO SIMÕES PÉRICO
DD. Câmara Municipal de Pontal do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
Processo nº 662/2012
Data 03/01/2012
Hora 14:14
Resp JANDIR JUNIOR

REF: Leis Sancionadas.

Senhor Presidente :

Informamos que segue em anexo, cópias das Leis Sancionadas.

- Lei nº 1187/11 **"Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos do Poder Executivo de Pontal do Município de Pontal do Paraná."** – 05/08/11;
- Lei nº 1188/11 **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 40.700,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"** – 22/08/11;
- Lei nº 1189/11 **"Dá denominação de João da Silva a área destinada a Praça Brasílio Itiberê"** – 22/08/11;
- Lei nº 1190/11 **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 135.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."** – 31/08/11;
- Lei nº 1191/11 **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 170.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município ."** – 31/08/11;
- Lei nº 1192/11 **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 51.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."** – 31/08/11;

- Lei nº 1193/11 "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 1.320.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município** " – 31/08/11;

- Lei nº 1194/11 "**Altera o Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei nº 639/2006.**" – 22/09/11;

- Lei nº 1195/11 "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 110.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.**" – 03/10/11;

- Lei nº 1196/11 "**Autoriza o Poder Executivo a receber imóveis mediante doação e dá outras providências.**" – 18/10/11;

- Lei nº 1197/11 "**Autoriza o Poder Executivo a promover campanha de conscientização, junto a população, para que não seja jogado poda de árvores, caliça, lixo doméstico ou qualquer tipo de entulhos na restinga e dá outras providências.**" – 18/10/11;

- Lei nº 1198/11 "**Autoriza o Poder Executivo a incluir no calendário oficial de eventos do Município de Pontal do Paraná, a Semana do Artesanato e do Artesão, e dá outras providências.**" – 18/10/11;

- Lei nº 1199/11 "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 25.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município**" – 25/11/11;

- Lei nº 1200/11 "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 52.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.**" – 25/11/11;

- Lei nº 1201/11 "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 345.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.**" – 25/11/11;

- Lei nº 1202/11 "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 350.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município**" – 25/11/11;

- Lei nº 1203/11 "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 35.550,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.**" – 25/11/11;

- Lei nº 1204/11 **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 149.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"** – 25/11/11;

- Lei nº 1205/11 **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 3.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"** – 25/11/11;

- Lei nº 1206/11 **"Concede remissão de débito tributário decorrente de dívidas originadas de tributos municipais, lançado ou inscrito em dívida ativa, anistia de multa e juros e desconto nos casos que especifica."** – 25/11/11;

- Lei nº 1207/11 **"Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de contratação de Menor Aprendiz e do incentivo fiscal as empresas e pessoas físicas contratantes."** – 25/11/11;

- Lei nº 1208/11 **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 120.426,84, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."** – 02/12/11;

- Lei nº 1209/11 **"Afeta para uso comum do povo e dá denominação de logradouros a imóveis que especifica."** – 08/12/11;

- Lei nº 1210/11 **"Dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher."** – 08/12/11;

- Lei nº 1211/11 **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 65.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"** – 08/12/11;

- Lei nº 1212/11 **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 70.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."** – 08/12/11;

- Lei nº 1213/11 **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 40.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."** – 08/12/11;

- Lei nº 1214/11 **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 750.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."** – 08/12/11;

- Lei nº 1215/11 **"Autoriza a doação dos lotes nº 05 e 06 da quadra nº 53, da Planta Balneário Pontal do Sul, ao Estado do Paraná, para utilização exclusiva da Secretaria de Estado da Educação."** – 08/12/11;

- Lei nº 1216/11 **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 20.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"** – 08/12/11;

- Lei nº 1217/11 **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 36.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"** – 08/12/11;

- Lei nº 1218/11 **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 95.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"** – 08/12/11;

- Lei nº 1219/11 **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 50.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"** – 08/12/11;

- Lei nº 1220/11 **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 86.202,66, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"** – 08/12/11;

- Lei nº 1221/11 **"Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Cavalo Matinho – APMF Cavalo Marinho."** – 08/12/11;

- Lei nº 1222/11 **"Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2012."** – 13/12/11;

- Lei nº 1223/11 **"Prorrogação do RefisPontal."** – 16/12/11;

- Lei nº 1224/11 **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 60.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"** – 20/12/11;

- Lei nº 1225/11 **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 5.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"** – 20/12/11;

- Lei nº 1226/11 **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 100.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."** – 20/12/11;

- Lei nº 1227/11 **"Dispõe sobre a contratação de profissionais por tempo determinado, notadamente para a área de Educação, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências."** – 20/12/11;

- Lei nº 1228/11 **"Institui o dia do Evangélico em Pontal do Paraná e inclui no calendário oficial de eventos, e dá outras providências."** – 20/12/11;

- Lei nº 1229/11 **"Altera a Lei nº 653/06"** – 27/12/11;

Atenciosamente,

RUDISNEY GIMENES
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Pontal do Paraná, 17 de agosto de 2011.

OFÍCIO N.° 082/2011

Exmo.Sr.
Rudisney Gimenes
MD Prefeito do Município de Pontal do Paraná

Em anexo encaminho a Vossa Excelência, os Projetos de Leis abaixo relacionados:

Projeto de Lei n.° 055/2011 – "Dá a denominação de João da Silva a área destinada a Praça Brasilio Itibere."

Projeto de Lei n.° 059/2011 – "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 40.700,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Valdevino Simões Périco

Solicitante
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ Of. 082/11
N. PROCESSO 5609/2011
ASSUNTO
Encaminha Projetos de Lei nos 055 e 059 2011
17/08/2011

Av. Beira M

1) 3455-8950

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PARECER COMISSÃO DE URBANISMO, INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL.

Chega a esta relatoria o projeto de lei n.055/2011, de autoria do Sr. Vereador Lazaro Martins de Lima, após tramitar pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Este, o breve relatório.

Analisando o feito, nota-se que em seu bojo não existem medidas orçamentárias ou financeiras reputadas como ilegais ou que desobedeçam os instrumentos de planejamento orçamentário vigentes, razão pela qual opinamos pela sua tramitação.

Desse modo, opina-se pelo seguimento do projeto a fim de ser submetido à apreciação do d. plenário.

Pontal do Paraná, 08 de agosto de 2011.

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 055/2011

Pontal do Paraná, 08 de agosto de 2011.

Ilma. Sr.

Lazaro Martins de Lima

Presidente da Comissão de Urbanismo, Infra-estrutura Municipal.

Atendendo o que preceitua o artigo 60, parágrafo VI, letra 'b', do Regimento Interno desta Casa de Leis, venho por meio desta, repassar ás suas mãos, a fim de que no prazo legal esta Comissão apresente o parecer competente para os devidos tramites processuais.

- Projeto de Lei nº. 055/2011, que, súmula: "Dá a denominação de João da Silva a área destinada a praça Brasílio Itibere".

Atenciosamente

RECEBI EM 08/08/11

Valdevino S. Périco

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PARECER
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Chega a esta relatoria, o Projeto de Lei n.º 055/2011, de autoria do Vereador Lazaro Martins de Lima.

Este, o breve relatório.

Não há óbice quanto à constitucionalidade ou técnica legislativa, na presente proposição.

Desse modo, opina-se pelo seguimento do Projeto a fim de ser submetido à apreciação do d. plenário.

Pontal do Paraná, 02 de agosto de 2011.

José Chaves Honorato
RELATOR

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul – CEP 83.255-000 –Pontal do Paraná /PR - Fone (41) 3455-8950
camara-ppr@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 027/2011

Pontal do Paraná, 03 de junho de 2011.

Ilma. Sra.

Laureci S. de Moraes

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Atendendo o que preceitua o artigo 60, parágrafo VI, letra 'b', do Regimento Interno desta Casa de Leis, venho por meio desta, repassar às suas mãos, a fim de que no prazo legal esta Comissão apresente o parecer competente para os devidos tramites processuais.

- Projeto de Lei nº. 053/2011, que, súmula: "Altera o nome da Avenida Londrina para Avenida Ronaldo Antonio Botelho, no Balneário Shangri-la".
- Projeto de Lei nº. 054/2011, que, súmula: " Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos do Poder Executivo de Pontal do Município de Pontal do Paraná".
- Projeto de Lei nº. 055/2011, que, súmula: "Dá a denominação de João da Silva a área destinada a Praça Brasilio Itibere".
- Projeto de Lei nº. 056/2011, que, súmula: " Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar concessão real de direito de uso não remunerado à Igreja Católica São José Operário, das comunidades dos Balneários Vila Nova, Atami e Itatiaia, e dá outras providencias".

Atenciosamente

Valdevino Simões Périco

O João dos meninos

Dia 1º de fevereiro no ano de 1939 nasceu na cidade de Irati no Estado do Paraná, o penultimo filho de Manoel Horácio da Silva e Vitória Machado.

A infância foi difícil, devido a perda do pai aos três anos e da mãe aos nove anos, obrigando a separação dos irmãos que perderam o contato.

Para sobreviver sempre experimentou a boa vontade dos outros, morou em várias cidades, como: Curitiba e morretes onde trabalhou na construção da Rodoferroviária.

Nesse vai e vem foi trabalhar como Pedreiro em Pitanga onde casou-se com Arleti da Silva e adotaram dois filhos Carlos Sérgio da Silva e Nanci Terezinha da Silva.

Em 1987 deixou a Serra para construir duas casas no Balneário Guaraparí e fixou residência no litoral, sempre lutou pela emancipação do município e acreditava na evolução litorânea.

Desde 1992 dedicou-se ao comércio, conquistando muitos amigos, com seu carisma deixou lembranças do "Bar do João".

O João dos meninos

Dia 1º de fevereiro no ano de 1939 nasceu na cidade de Irati no Estado do Paraná, o penultimo filho de Manoel Horácio da Silva e Vitória Machado.

A infância foi difícil, devido a perda do pai aos três anos e da mãi aos nove anos, obrigando a separação dos irmãos que perderam o contato.

Para sobreviver sempre experimentou a boa vontade dos outros, morou em várias cidades, como: Curitiba e montes onde trabalhou na construção da Rodoferroviária.

Nesse vai e vem foi trabalhar como Pedreiro em Pitanga onde casou-se com Arleti da Silva e adotaram dois filhos Carlos Sérgio da Silva e Nanci Terezinha da Silva.

Em 1987 desceu a Serra para construir duas casas no Balneário Guaraparí e fixou residência no litoral, sempre lutou pela emancipação do município e acreditava na evolução litorânea.

Desde 1992 dedicou-se ao comércio, conquistando muitos amigos, com seu carisma deixou lembranças do "Bar do João".

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 055 /11.

Súmula: "Da a denominação de João da Silva a área destinada a Praça Brasilio Itibere.

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, apresenta para o Douto Plenário a seguinte proposição:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de João da Silva, a área destinada a Praça Brasilio Itibere, localizada no loteamento Cidade Balneária Atlântica, no Município de Pontal do Paraná.

Art.2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2011.

Lázaro Martins de Lima
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
Processo nº 191/2011
Data 25/05/11
Hora 13:40
Resp Ana Claudia

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul – CEP 83255-000 – Pontal do Paraná?PR – Fone (041) 3455-8960
câmara-ppr@hotmail.com

Informações do Imóvel

Tipo de Imóvel:	**Terreno Urbano**		
Matrícula:	**23.856**		
Logradouro:	**Rodovia PR-412**		
Nome do Loteamento:	**CIDADE BALNEÁRIA ATLÂNTICA**	Quadra:	**38**
Área:	**850,50 m²**		
Inscrição Imobiliária:	**02.03.038.0115.001**		
Cidade:	**Pontal do Paraná-PR**	Cep:	**83255-000**

Descrição:
Área destinada a Praça Brasilio Itiberê", circundada pela Quadra n.º 38 (trinta e oito), da Planta "CIDADE BALNEÁRIA ATLÂNTICA", situado no Município de Pontal do Paraná-PR, desta Comarca de Matinhos-PR; medindo 24,30 metros de frente (NO) para a Rodovia PR-412; por 35,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados; confrontando pelo lado direito (SO) de quem da referida rodovia olha o imóvel com o lote n.º 716, da mesma quadra; pelo lado esquerdo (NE) confronta com a Avenida Paraná, com a qual faz esquina; na linha de fundos (SE), onde mede 24,30 metros, confronta com a Avenida Rui Barbosa/Canal DNOS; perfazendo a área total de 850,50 m²; localizado do lado par da Rodovia PR-412. Inscrição Imobiliária 02.03.038.0115.001.

Proprietários:
MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, cnpj 01.609.843/0001-52, Pessoa Jurídica com sede em na Rua Guaraguaçu nº 675, Praia de Leste, Pontal do Paraná-PR

Atos e Registros:
Matrícula nº 23.856, de de 25 de Agosto de 2006
R - 23.856, Incorporação de Patrimonios, de 25 de Agosto de 2006

As informações são apenas para uso auxiliar do interessado e não substituem os documentos exigidos em lei (certidões, por exemplo).

A base de dados corresponde à existente no registro de imóveis na data de .